



## RESUMO DA ATA N.º 07/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2020.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 420 999,79 € (dois milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 314 374,04 € (trezentos e catorze mil trezentos e setenta e quatro euros e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----No atual contexto de pandemia provocado pelo novo coronavírus (COVID 19), a situação verificada no Lar de São José, em Santiago de Cassurrães, principal foco de contaminação no concelho de Mangualde;-----

-----O Programa/plano de medidas de apoio às famílias e às empresas que está a ser elaborado pela autarquia em articulação com outras entidades e que oportunamente será apresentado.-----

-----Foi expresso agradecimento às empresas/entidades Patinter, Bricotir, Bernardo Marques Transportes, Felmica e PSA Peugeot Citroen, Farmácia Feliz, pelo apoio prestado no âmbito da resposta a esta situação de urgência, bem como à empresa de confeção da localidade de Corvaceira e eventualmente outras entidades que também deram materiais, mas que o executivo desconhece.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020 – APROVAÇÃO**

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) / ALTERAÇÃO N.º 5 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 – 5.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quinta alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----**EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CM 1445 E LIGAÇÃO À RODA” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Reabilitação do CM 1445 e Ligação à Roda” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 95% do valor da caução total prestada, a favor da entidade adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 004/2020 CELEBRADO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES PARA AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO SURTO PANDÉMICO COVID-19 – CONHECIMENTO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação da matéria em questão a câmara municipal tomou conhecimento do protocolo de colaboração n.º 004/2020, celebrado com a Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões para aquisição de bens no âmbito do surto pandémico

COVI-19, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento do presente protocolo, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 004/2020 CELEBRADO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES PARA AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO SURTO PANDÉMICO COVID-19 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da presente adenda ao protocolo de colaboração n.º 004/2020, celebrado com a Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões para aquisição de bens no âmbito do surto pandémico COVI-19, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento do presente protocolo, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 005/2020 CELEBRADO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES PARA AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO SURTO PANDÉMICO COVID-19 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento do protocolo de colaboração n.º 005/2020 celebrado com a Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões para aquisição de bens no âmbito do surto pandémico COVI-19, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento do presente protocolo, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. ---

**-----PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA ELABORADA NOS TERMOS E PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ART.º 19.º DA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Código de Conduta, elaborado ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do art.º 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento do presente protocolo, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,

senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM PRAZO CERTO, APROVADO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO EM 18 DE MARÇO DE 2019 E CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CHÃS DE TAVARES, TENDO POR OBJETO O ALUGUER DE UMA SALA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR – REVOGAÇÃO-----**

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços de assessoria jurídica, nos termos previstos do art.º 165º do Código do Procedimento Administrativo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 18 de março de 2019 relativa à aprovação da minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Chãs de Tavares, tendo por objeto o aluguer de uma sala destinada ao funcionamento do ensino pré-escolar, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento do presente protocolo, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM PRAZO CERTO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CHÃS DE TAVARES, TENDO POR OBJETO O ALUGUER DE UMA SALA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR – APROVAÇÃO --**

----- Após a explicação prestada pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e de acordo com a respetiva proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia para que o mesmo seja devidamente esclarecido. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----INFORMAÇÃO N.º 02/20 EMITIDA PELO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA  
RELATIVAMENTE AOS SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS - APRECIACÃO E DECISÃO -----**

----- Depois de esclarecidas as situações suscitadas durante a apreciação do assunto em referência, tendo por base a informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira e em conformidade com o mencionado despacho emitido pelo senhor vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- A interrupção/suspensão imediata das transferências previstas nos contratos programas celebrados entre a autarquia e as entidades desportivas, com efeitos a partir de 17 de abril e devendo esta interrupção/suspensão manter-se até ao repor da normalidade, esclarecendo-se ainda as entidades desportivas que esta suspensão não penaliza no valor contratualizado no ano 2020;--

----- No que às escolas diz respeito e reputando as cláusulas 4ª e 5ª do protocolo de delegação de competências estabelecido entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, devem os serviços operacionalizar procedimentos de apuramento de despesa mensal, de modo a que o valor da transferência a realizar, sustente as despesas de funcionamento. -----

----- Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**----- Requerente: José Albuquerque Figueiredo – Processo n.º 06/2020/05 -----**

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito no local denominado “Vale do Moiro”, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 2108 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 716, na proporção de 50% para Micael Amaral de Carvalho e 50% para Laetitia Marques Cardoso de Carvalho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização



procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**----- Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A. – Processo n.º 06/2020/06 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio registado na matriz predial sob o artigo n.º 7999, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, com a área de 15 831,20m<sup>2</sup>, que constitui a parte rústica do prédio misto sito no local denominado “Quinta da Cruz”, na localidade de Santo André, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 2653/19920413, na proporção de 50% para Rui Miguel Teles Marques e 50% para Sílvia Laura da Fonseca Amaral Marques, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**----- Requerente: José Armando Martins de Carvalho – Processo n.º 06/2020/07 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio registado na matriz predial sob o artigo n.º 6133 da União de freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, com a área de 740,00m<sup>2</sup> que constitui parte rústica do prédio misto sito no local denominado “Outeiro”, na União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1159/19910308, na proporção de 50% para Fábio André Alves Batista Rito e 50% para Sílvia Patrícia Ferreira Carvalho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE LEMOS NATURA – FLORESTA, AGRICULTURA E TURISMO, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “LAMEIRO DAS DONAS”, NA**



**LOCALIDADE DE CHÃS DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 06/2020-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Lemos Natura – Floresta, Agricultura e Turismo, Ld.ª, no local denominado “Lameiro das Donas”, na localidade de Chãs de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 06/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA E DE RENÚNCIA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO -----**

**-----Requerente: Bacternova – Produção e Comercialização de Produtos Agro-Alimentares e Químicos, Ld.ª-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a pretensão da requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração de autorização para a constituição de hipoteca e de renúncia ao exercício do direito de preferência em caso de alienação judicial, sobre o imóvel adquirido ao município de Mangualde por título de compra e venda lavrado em 25 de outubro de 2017, pela empresa “Bacternova – Produção e Comercialização de Produtos Agro-Alimentares e Químicos, Ld.ª”, designadamente o terreno para construção designado por lote 11, sito à Zona Industrial do Salgueiro, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, com a área de 2 649m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 5927 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8568, porquanto a hipoteca a constituir pela empresa tem como objetivo garantir financiamento para a construção de pavilhão industrial destinando ao exercício da respetiva atividade social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos. -----